



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Portaria FACENE/RN nº06, 19 de agosto de 2026

A Diretora da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda, mantenedora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN) – (CEP FACENE/RN):

Nome Completo	Atividade na instituição	Função no CEP
Andréa Raquel Fernandes Carlos da Costa	Professora	Coordenadora titular
Emanuelle Louyde Ferreria de Lima	Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento, Empregabilidade (NUDEPE) e de Módulo no Curso de Medicina	Coordenadora adjunta
Lidiane Pinto de Mendonça Ferreira	Professora e Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso	Membro titular
Cândida Maria Soares de Mendonça	Professora	Membro titular
Gustavo Coringa de Lemos	Professor e Coordenador de Laboratórios	Coordenador adjunto temporário
José Carlos da Silveira Pereira	Professor e Coordenador de Módulo no Curso de Medicina	Membro titular
Jovilma Maria Soares de Medeiros	Professora, Coordenadora de Módulo no Curso de Medicina e do Programa de Iniciação Científica	Membro titular
Almino Afonso de Oliveira Paiva	Professor e Coordenador do Curso de Biomedicina	Membro suplente
Carla Lígia Gomes Silveira	Coordenadora Adjunta do Curso de Enfermagem	Membro suplente



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Art. 2º - O mandato de todos os membros será de quatro anos, com possibilidade de até duas reconduções consecutivas, conforme o Artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023.

Art. 3º - Compete aos membros designados cumprir as atribuições do CEP, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias, analisando protocolos de pesquisa e garantindo a conformidade ética das pesquisas com seres humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até nova designação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mossoró, 19 de agosto de 2026.

KATIA MARIA
SANTIAGO
SILVEIRA:65914
520444

Assinado de forma
digital por KATIA
MARIA SANTIAGO
SILVEIRA:65914520444
Dados: 2026.08.24
11:22:41 -03'00'

Katia Maria Santiago Silveira
Diretora da Entidade Mantenedora